

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1.866 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece novo salário base para os ocupantes dos cargos de Técnico de Edificações, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Radiologia e Técnico em Agropecuária do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O piso salarial dos Técnico de Edificações, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Radiologia e Técnico em Agropecuária do setor público será de R\$ 2.294,00 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais), para classe/referência A1, conforme tabela constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o valor previsto para aquela categoria no Anexo I da Lei Municipal nº 1854/2001.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2024.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS**

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo Operacional - ADO XII

Abrangência:

Técnico em Agropecuária, Técnico em Edificações, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal.

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R\$ 2.294,00	R\$ 2.339,88	R\$ 2.386,68	R\$ 2.434,41	R\$ 2.483,10
	6	7	8	9	10
B	R\$ 2.607,25	R\$ 2.659,40	R\$ 2.712,59	R\$ 2.766,84	R\$ 2.822,18
	11	12	13	14	15
C	R\$ 2.963,28	R\$ 3.022,55	R\$ 3.083,00	R\$ 3.144,66	R\$ 3.207,55

MARCELO FERREIRA TELES

Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 015.02.04/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.866/2024**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 02 dias do mês de abril de 2024.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE